

LEI Nº 2.347 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

“Institui o Dia do Teatro no Município de Rio Branco e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Branco, o Dia Municipal do Teatro, a ser comemorado anualmente, no dia 7 de maio.

Art. 2º A data ora instituída constará no Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 3º Na data de que trata o art. 1º desta Lei, o Poder Executivo Municipal, através de suas secretarias, envidará esforços para a realização de atividades relacionadas ao teatro, envolvendo entes públicos e privados, visando à divulgação e o incentivo a esse tipo de manifestação artística.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 11 de dezembro de 2019, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.



Socorro Neri
Prefeita de Rio Branco